



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO**

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 1719/2024

Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 1719/2024 que revoga a Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 2573/2022 que designa a Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem.

A DIRETORA DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, PROFA. DRA. JANINE SCHIRMER, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas conforme o Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO que trata do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo, designada por meio da PORTARIA N. 2.868/2023 de 15 de junho de 2023 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 113 de 16 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, em Sessão Ordinária da Congregação da Escola Paulista de Enfermagem de 25 de maio de 2017 com vistas a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução o n. 244/2023/2023/Conselho Universitário que dispõe sobre o Regimento Interno da Escola Paulista de Enfermagem (EPE), Campus São Paulo da Unifesp;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem, que deverá ser composta da seguinte forma:

- I. Pelo(a) Diretor(a) da Escola Paulista de Enfermagem;
- II. Pelo(a) Chefe do Departamento de Enfermagem na Saúde da Mulher da Escola Paulista de Enfermagem;
- III. Pelo(a) Chefe do Departamento de Enfermagem Pediátrica da Escola Paulista de Enfermagem,
- IV. Pelo(a) Chefe do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem;
- V. Pelo(a) Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem;
- VI. Pelo(a) Chefe do Departamento de Administração em Serviços de Saúde e Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem;
- VII. Pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

§ 1º Esta Comissão será Presidida pelo(a) Diretor(a) e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Vice-Diretor(a) da Escola Paulista de Enfermagem de Enfermagem.

§ 2º Somente na(s) ausência(s) ou impedimentos dos indicados descritos no Art. 1º desta Portaria, estes deverão ser substituídos por:

- I. Vice-Chefe do Departamento de Enfermagem na Saúde da Mulher da Escola Paulista de Enfermagem;
- II. Vice-Chefe do Departamento de Enfermagem Pediátrica da Escola Paulista de Enfermagem,
- III. Vice-Chefe do Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem;
- IV. Vice-Chefe do Departamento de Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem;
- V. Vice-Chefe do Departamento de Administração em Serviços de Saúde e Enfermagem.
- VI. Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

§ 3º Trata-se de Comissão de caráter permanente, assessora da Congregação Escola Paulista de Enfermagem, que atuará sempre que houver necessidade de elaboração e/ou atualização de instrumentos e na realização de avaliação contínua das vagas de Docente(s) e de Técnico(s)-Administrativo(s) em Educação que realiza(m) atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão da EPE.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Vagas da Escola Paulista de Enfermagem tem por objetivos:

§ 1º Elaborar instrumento(s) de avaliação relativo(s) a necessidade de vagas e novas vagas de Docente(s) e Técnico(s)-Administrativo(s) em Educação que realiza(m) atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão da EPE. Este(s) instrumento(s) deverá(ão) ser apreciado(s) pelos membros do colegiado em Sessão Ordinária da Congregação Escola Paulista de Enfermagem.

§ 2º Criar instrumento(s) de avaliação de lotação atual de Docente(s) e Técnico(s)-Administrativo(s) em Educação que realiza(m) atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão da EPE, visando as necessidades dos Departamentos Acadêmicos considerando as atividades de graduação,

§ 3º Avaliar a adequação das lotações atuais e futuras do(s) Docente(s) e Técnico(s)-Administrativo(s) em Educação que realiza(m) atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e gestão da EPE.

Art. 3º Os resultados dos trabalhos desta Comissão deverão ser entregues em forma de instrumento(s) e relatório(s) para apreciação e homologação da Congregação Escola Paulista de Enfermagem.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º Esta Portaria com as suas alterações, por se tratar de Comissão Permanente vinculada à Congregação Escola Paulista de Enfermagem, será submetida para apreciação e homologação em Sessão Ordinária da Congregação EPE agendada para o dia 16 de maio de 2024.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 2573/2022 de 07 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 07.07.2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Janine Schirmer
Presidente da Congregação e Diretora
Escola Paulista de Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Janine Schirmer, Diretora**, em 03/05/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2145879** e o código CRC **8389D6B2**.